



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

RESOLUÇÃO Nº 2.035/2022

Dispõe sobre o processo eleitoral pelo voto direto para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará - Core-PA, no triênio 2022/2025.

O Conselho Federal dos Representantes Comerciais – Confere, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o mandato da atual diretoria do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará – Core-PA, expirará em 16/10/2022;

CONSIDERANDO que a procuradoria-geral do Confere, após análise do processo eleitoral do Core-PA, realizado pelo Sindicato dos Representantes Comerciais no Estado do Pará – SIRECOM-PA, em 09/08/2022, encaminhado através do ofício nº 026/2022-CORE-PA, datado de 16 de agosto de 2022, se manifestou através do parecer nº 74/2022, pela nulidade do processo eleitoral, em razão da detecção de irregularidade insanável, pugnando pela deflagração de novo pleito eleitoral de forma direta;

CONSIDERANDO a necessidade da eleição de nova diretoria, apta e legítima para a gestão do Regional, observando-se o cumprimento das formalidades legais pertinentes;

CONSIDERANDO o reconhecimento de que o pleito direto demonstra de forma mais democrática a vontade da coletividade, garantindo a ampla participação da categoria;

CONSIDERANDO que o Confere é a Entidade Máxima do Sistema Confere/Cores, a quem é conferida a autoridade para o processamento e condução de eleições diretas objetivando a composição da diretoria dos seus entes vinculados;

CONSIDERANDO que a nova diretoria do Core-PA deverá ser eleita mediante processo eleitoral direto e democrático, aberto aos representantes comerciais que preencham os requisitos legais e as condições estabelecidas em Regulamento Eleitoral próprio, resguardada a isenção e credibilidade indispensáveis à espécie;

CONSIDERANDO a necessidade de editar normas destinadas a assegurar a organização e o exercício do direito de votar e ser votado, no pleito que elegerá os membros que comporão o Core-PA, no triênio 2022/2025;

CONSIDERANDO o que ficou decidido na Reunião da Diretoria-Executiva do Confere, realizada no dia 05/09/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Deflagrar nova eleição, pelo voto direto, para composição do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Pará, triênio 2022/2025.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

Art. 2º - Aprovar o Regulamento Eleitoral que normatizará, excepcionalmente, o processo eleitoral para composição do Core-PA, triênio 2022/2025.

Art. 3º - A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 06 (seis) do mês de outubro de 2022 e reger-se-á na forma disposta no Regulamento Eleitoral próprio.

Art. 4º - Nomear o senhor Paulo César Nauiack, delegado do Confere, os senhores Eduardo Pereira Santos e Felipe Seabra Nogueira Martins, funcionários do Confere, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Comissão Eleitoral** que processará o pleito que elegerá os Conselheiros do Core-PA, para o triênio 2022/2025.

Art. 5º - Nomear o senhor Manoel Baia Siqueira Neto, delegado do Confere, a senhora Rosa Guaglianone de Souza e o senhor Nivaldo Cunha Tabarana, funcionários do Core-PA, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a **Mesa Coletora/Apuradora** de votos do pleito para o Core-PA, que será instalada na sede do referido Regional, na capital do Estado do Pará.

Art. 6º - No caso de impedimento de algum dos nomeados para o desempenho das respectivas funções, a Presidência do Confere deverá promover a nomeação do substituto, por meio de ato normativo próprio.

Art. 7º - O Regulamento Eleitoral ora aprovado aplica-se, exclusivamente, ao Core-PA.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando inaplicável à espécie quaisquer outras disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de setembro de 2022.

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente